

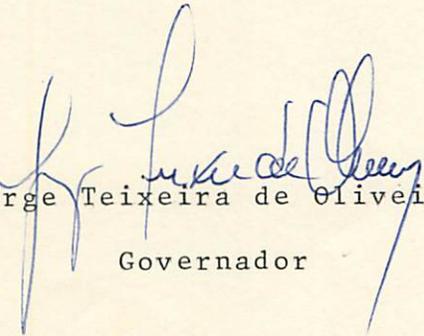


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 825 de 27 de Janeiro de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor ERIBERTO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de DAS-1, cadastro 12.380, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para se deslocar até a cidade de Macapá/AP, onde o mesmo avaliou o sistema de Administração Tributária daquele Território, conforme Convênio da Secretaria da Receita Federal com o Governo de Rondônia, no período de 12 a 14/01/1983. L


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador



GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

OFÍCIO Nº 025/SEFAZ

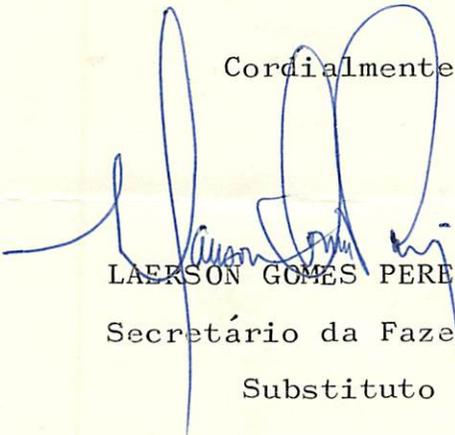
PORTO VELHO - RO
18 de Janeiro de 83

Do: Secretário de Estado da Fazenda
Ao: Secretário de Estado da Administração
N E S T A

ao DRT
Para o devido
fins.
E 19.01.83
Jader Moreira Pinho
Chefe de Gabinete

Solicitamos a V. Ex^a., autorizar ao setor competente providenciar Decreto ao servidor ERIBERTO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Cadastro nº 12.380, ocupante do Cargo em Comissão de DAS-I, tornando válida a viagem do servidor, até a cidade de Macapá/AP, onde o mesmo avaliou o sistema de Administração Tributária daquele Território, conforme Convênio da Secretaria da Receita Federal com o Governo de Rondônia, no período de 12 a 14/01/83.

Cordialmente,


LAERSON GOMES PEREIRA
Secretário da Fazenda
Substituto